



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI n° 508/2005

***AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PELOTAS.***

A prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município, a celebrar convênio com universidade Federal de Pelotas, visando a implantação e desenvolvimento do Curso de Licenciatura em Matemática, no município.

Art. 2º- As obrigações de cada uma das partes estão definidas no termo de convênio, cuja minuta faz parte integrante da presente lei.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 09 de junho de 2005.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento